

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial

LEI Nº19.627, de 19 de dezembro de 2025. (D.O. 24.12.2025)

**DENOMINA LUIZ GONÇALVES
DE LIMA O CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI
LOCALIZADO NO DISTRITO DE
CRIOULAS, NO MUNICÍPIO DE
PEREIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Luiz Gonçalves de Lima o Centro de Educação Infantil – CEI localizado no Distrito de Crioulas, no Município de Pereiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Marcos Sobreira